

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Secretaria Especial de Relações Institucionais
Diretoria de Acompanhamento do Orçamento Impositivo
Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário
Documento 11/2020/CGAO/DAOI/SRI

Brasília, 05 de março de 2020.

Comunicado SRI/SEGOV nº 11/2020 (1756332)

Assunto: Abertura SIOP: 05 de março até às 18:00 hrs do dia 09 de março - Priorização, alteração de valores, exclusão ou adição de beneficiários.

Prezado(a) Senhor(a) Autor(a) de Emendas Individuais,

1. Comunico a Vossa Excelência a reabertura do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP pelo período de **05 de março até às 18:00 hs do dia 09 de março de 2020**, para fins de **priorização, alteração de valores, exclusão ou adição de beneficiários**, de acordo com art. 17 da Portaria Interministerial nº 43, de 4 de fevereiro de 2020, em virtude dos problemas de ordem técnica apresentados no dia 04 de março de 2020.
2. Ressaltamos que o montante a ser atribuído por autor, para fins de priorização de beneficiários, consta da tela "Prioridade" do módulo Emendas Individuais do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, sendo o valor máximo de R\$3.985.039,00, em respeito ao limite de movimentação e empenho de Emendas Impositivas Individuais estabelecido até março pelo Anexo I do Decreto nº 10.249, de 19 de fevereiro de 2020.
3. Acrescento, também, orientações encaminhadas pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF/ME, órgão gestor do SIOP, sobre a matéria:
 - i) o acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP deve ser realizado no endereço eletrônico: <https://www.siop.planejamento.gov.br/siop/>;
 - ii) cabe aos autores manter os beneficiários com execução orçamentária já iniciada dentro da faixa de priorização constante da tela de Prioridade do módulo Emendas Individuais do SIOP, a fim de assegurar a regularidade da execução orçamentária das emendas;
 - iii) a indicação de beneficiários deverá observar o disposto no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, no tocante à destinação obrigatória de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos valores para ações e serviços públicos de saúde;
 - iv) no tocante às transferências fundo a fundo, deverão ser indicados como beneficiários no módulo Emendas Individuais do SIOP os fundos estaduais, distritais ou municipais, e não as entidades a serem indiretamente beneficiadas;
 - v) no caso de transferências especiais, a indicação de beneficiários deve ocorrer diretamente no CNPJ principal do beneficiário (Estados, Municípios e Distrito Federal);
 - vi) beneficiários novos cadastrados são incluídos no FINAL da fila de priorização. Caso o parlamentar deseje reposicionar o novo beneficiário, deve acessar posteriormente a tela "Prioridade" para realizar o ajuste;

vii) para autores que já possuíam acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP, o login poderá ser feito normalmente com o CPF e senha. No caso de esquecimento de senha, o primeiro acesso deverá ser feito com o preenchimento do campo CPF e clicar o botão “Esqueceu sua senha?”. Assim, uma senha provisória será enviada automaticamente para o correio eletrônico cadastrado no SIOP;

viii) instruções adicionais referentes à utilização do módulo Emendas Individuais do SIOP poderão ser encontradas no manual do SIOP por meio do link a seguir na página inicial do SIOP: <https://www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo>.

4. Finalmente, em caso de dúvidas em relação ao Orçamento Impositivo ou problemas de ordem técnica do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, favor acessar o Portal de Serviços do Ministério da Economia no sítio eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br/>.

Atenciosamente,

MANOEL FERNANDES AMARAL FILHO

Secretário Especial de Relações Institucionais | SRI/SEGOV/PR



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Fernandes Amaral Filho, Secretaria Especial de Relações Institucionais**, em 05/03/2020, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1756332** e o código CRC **37647E32** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0